



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



LEI Nº 1.338/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari - Es - faz saber que no uso de suas atribuições/legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO de 05.04.90, em seus artigos 67 § 7º e 45 item V, promulga a seguinte:

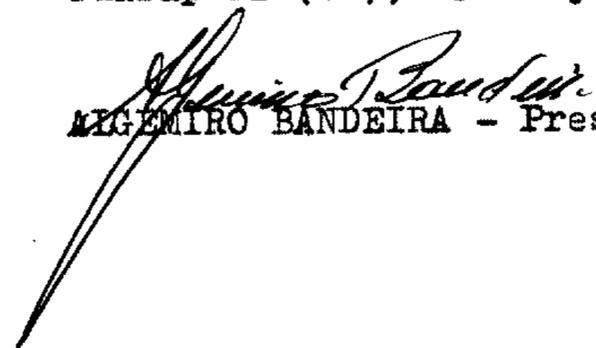
## L E I

Art. 1º - Fica denominada AUGUSTA CONCEIÇÃO DE JESUS, o imóvel onde funciona a Escola unidocente de Guaibura na Rua seada Azul, em homenagem a uma das fundadora daquele bairro;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 23 de julho de 1992

  
AZEVEDO BANDEIRA - Presidente "CMG".